

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Planalto/RS

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Secretaria: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades dos agricultores do Município

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a aquisição de máquina agrícola que atendam às necessidades dos agricultores do município. A iniciativa decorre de convênio nº 958762 com o Governo Federal, e visa auxiliar os pequenos produtores rurais na permanência no campo, fortalecer a diversificação de culturas e promover a eficiência e otimização das operações agrícolas. O equipamento será destinado a produtores que não dispõem de recursos adequados para a realização de plantio e tratos culturais em suas propriedades localizadas na zona rural.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de máquinas agrícola não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto/RS, pois trata-se de um objeto de convênio com o governo federal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que entregarem os documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Bem como, para fornecimento dos produtos, a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado e apresentar os documentos necessários para sua habilitação. A presente contratação será prevista até 26 de dezembro de 2027 a contar da assinatura, sendo a entrega dos produtos será no prazo de 90 (noventa) dias após a confirmação de repasse do valor pelo Governo Federal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o plano de trabalho exigido pelo programa segue abaixo quantidade solicitada:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
04	UN	1	Trator Agrícola Tração 4X4, de potência mínima e 80 CV, intercooler, barra de tração, estrutura de proteção contra capotamento, cabine com ar condicionado, contrapesos dianteiros e traseiros. Valor de referência por unidade: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, utilizou-se para a pesquisa, conforme previsto no Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, e também, contratos formalizados, no período máximo de 01 ano, com outros Municípios do RS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, valor este compatível com o mercado.

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o que dispõe o art. 23, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 065/2022, bem como a Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de máquina agrícola que atendam às necessidades dos agricultores, sendo a entrega de forma única.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, economia ao Município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega deverá ser de integral tendo em vista a necessidade dos beneficiários.

Entende-se que esta é a melhor alternativa para auxiliar no fortalecimento da diversificação de culturas e atender às necessidades dos agricultores.

Ainda, através do processo licitatório, devido alta competitividade, poderá gerar-se uma economia considerável, se comparado com os valores pagos numa compra direta.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Para fiscalização do contrato indica-se o servidor detentor do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

O servidor que realizar o recebimento, fará a avaliação da execução de acordo com as características exigidas no edital.

O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais, sendo que por se tratar de uma alternativa sustentável de armazenamento de água, o objeto em questão tende só a acrescentar na sustentabilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto/RS, 22 de abril de 2026.

Dirceu Fontana
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente